
RESULTADO DEFINITIVO – Lei Paulo Gustavo

Referência: Publicação Definitiva de Premiações para Agentes Culturais conforme o Edital 16/2023.

A Prefeitura de Camboriú por meio da Fundação Cultural de Camboriú, representada pela presidente Eliane Ribeiro Inácio Rocha de Oliveira, **após período recursal, em que foram recebidos 4 (quatro) recursos, os quais foram devidamente julgados e enviados aos impetrantes, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise de mérito das Premiações para os Agentes Culturais, inscritos e aprovados no Edital 16/2023, com recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.**

O presente resultado é definitivo, em cumprimento ao item 9.12 do Edital 16/2023.

Cumpre-nos destacar, que, a referida seleção definitiva dos projetos, obedeceram criteriosamente o previsto no Anexo III do Edital 16/2023 – Critérios de seleção.

Destaca-se, que os proponentes contemplados deverão assinar junto à Fundação Cultural, no prazo de **5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o Recibo de premiação Cultural assinado conforme o item 13.11 do respectivo Edital.**

O proponente contemplado que não assinar o Recibo de premiação Cultural no prazo estabelecido acima, perderá o apoio financeiro, e sua vaga será direcionada para suplente não contemplado.

Camboriú/SC, 12 de dezembro de 2023.

**Eliane Ribeiro Inácio Rocha de Oliveira
Presidente
Fundação Cultural**

Resultado da avaliação de mérito - Premiação para agentes culturais

PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 10.000,00							
(AMPLA: 3 / NEGROS: 1 / INDÍGENAS: 1)							
Nome	Cota NEGRO	Cota INDÍGENA	AV. 1	AV. 2	AV. 3	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SUÉLI MUNIZ CAITANO DO CARMO	SIM		110	93	110	104,3	Contemplado
WANDERSON LUIZ VIEIRA DA SILVA			105	95	100	100,0	Contemplado
MIRIAN ARCENO ROCHA			100	90	105	98,3	Contemplado
VERA MARIA ROBERTO	SIM		100	83	110	97,7	Contemplado Cota
DANIEL ROSA DOS SANTOS			100	89	100	96,3	Suplente
ALBERTO DAMIÁN MONTIEL			100	78	110	96,0	Suplente
ASSOCIAÇÃO CASA DE MÚSICA			100	83	103	95,3	Suplente
ISAQUE DE BORBA CORRÊA			100	85	94	93,0	Suplente
JOSILENE APARECIDA VIEIRA DE SOUSA JONCK		SIM	75	91	110	92,0	Contemplado Cota
GIZELLY SANTOS SOUZA	SIM		80	82	110	90,7	Suplente Cota
BRUNA MATHEUS			89	88	93	90,0	Suplente
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAZÃO DE VIVER			100	100	69	89,7	Suplente
ASSOCIAÇÃO E LAR MATERNAL BOM PASTOR			70	86	97	84,3	Suplente
ASSOCIAÇÃO LUZ DA VIDA			87	71	51	69,7	Suplente
VINICIUS DOS SANTOS FRANCISCO			85	39	70	64,7	Suplente
JOÃO CALIXTO FAQUETI			50	60	68	59,3	Suplente
WESLEY ALBANO MELLO			75	56	42	57,7	Suplente

Ata da reunião da coordenação da Comissão de Seleção dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 16/2023 – Edital de Seleção de projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022

(Premiação para agentes culturais)

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, às 14:00 via Google Meet, reuniu-se a coordenação da Comissão de Seleção dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 16/2023 – Edital de Seleção de projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo – Premiação para agentes culturais), composta pela Sra. Eliane Ribeiro Inácio Rocha de Oliveira, o Sr. César Moraes Ferminiano Lambertes, Diretor de Administração e Finanças da Fundação Cultural de Camboriú, e a Sra. Pâmela Olegário, Diretora de Projetos e Eventos da Fundação Cultural de Camboriú, que secretariou a reunião, para análise das respostas dos recursos e elaboração da relação final de contemplados pelo citado edital.

Análise da resposta do recurso enviado pela proponente Gizelly Santos Souza

A comissão analisou a resposta das pareceristas e constatou que as pareceristas Talita Rodrigues e Fernanda Demier indeferiram o recurso. O documento não foi enviado para parecerista Paula Gotelip pois a mesma já havia concedido nota máxima nos itens A e B. Quanto à pontuação da bonificação, a mesma é improcedente, visto que se refere apenas à condição do proponente e não do seu trabalho com PCDs. Sob essas determinações, a coordenação da comissão manteve as notas e a proponente permaneceu com 90,7.

Análise da resposta do recurso enviado pelo proponente Isaque Borba

A comissão analisou a resposta das pareceristas e constatou que a parecerista Talita Rodrigues indeferiu o recurso, a parecerista Fernanda Demier deferiu parcialmente o recurso, alterando a nota para 85 e a parecerista Paula Gotelip indeferiu o recurso. Sob essas determinações, a comissão alterou as respectivas notas e a inscrição em questão recebeu nota final 93,0.

Análise da resposta do recurso enviado pela proponente Vera Maria Roberto

A comissão analisou o recurso da proponente, que não foi enviado para os pareceristas, mas sim para a Fundação Cultural de Camboriú, visto que se tratava da suposta ausência da declaração étnico-racial. Após análise do recurso, atestou-se o envio do documento na plataforma e no prazo correto, deferindo-se o recurso e aceitando a inscrição da proponente na cota de negros.

Análise da resposta do recurso enviado pelo proponente Daniel Rosa dos Santos

A comissão analisou o recurso da proponente, que não foi enviado para os pareceristas, mas sim para a Fundação Cultural de Camboriú, visto que se tratava da suposta ausência da declaração étnico-racial. Após análise do recurso, atestou-se o envio do documento na plataforma e no prazo correto, deferindo-se o recurso e aceitando a inscrição da proponente na cota de negros.

Após a análise da resposta dos recursos, a comissão elaborou a relação final dos contemplados, constatando-se que houve alteração no resultado preliminar, visto que a proponente Vera Maria Roberto, que antes estava como suplente, ao ter sua declaração étnico-racial admitida, passou a ser contemplada pela cota, enquanto a proponente Gizelly Santos Souza, que havia sido contemplada pela cota, passa a ser primeira suplente desta modalidade.

César Moraes Ferminiano Lambertes
Diretor Adm. Financeiro
Portaria 0541/2023

Eliane Ribeiro de Oliveira
Presidente Fundação Cultural
Portaria 0237/2022

Pâmela da Silva Olegário
Coord. de Projetos e Eventos
Portaria 1.636/2021

Decidiu-se que os arquivos dos recursos serão organizados por proponentes e serão enviados para os mesmos no máximo até o primeiro dia útil após esta reunião. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sobre os projetos deste edital e lavrada esta Ata assinada pela coordenadora da comissão e participantes.


Cezar Moraes Fermignano Lambertes
Diretor Adm/ Financeiro
Portaria 058/2023


Pâmela da Silva Olegário
Coord. de Projetos e Eventos
Portaria 1.636/2021


Eliane Ribeiro de Oliveira
Presidente Fundação Cultural
Portaria 073/2022

Navegantes, 20 de outubro de 2023.

À Comissão de Seleção dos Projetos apresentados
para o Edital de Chamamento Público nº 15/2023
Lei Paulo Gustavo – Demais áreas da cultura

Prezados(as),

Venho por meio deste comunicar que encontro-me impedida de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estão no processo de avaliação de dito edital pois, conforme item 12.5, inciso II, ao lecionar as oficinas sobre os projetos objetos deste edital no município de Camboriú e ao assessorar diversos cidadãos, de forma indiscriminada, seja pessoalmente, seja através de ligações ou de aplicativos de mensagem instantânea, considero-me colaboradora, em maior ou menor grau, na elaboração desses projetos.

Considerando que o cargo de coordenação, indicado pelo item 12.4, não pressupõe a apreciação dos projetos, considero-me apta a continuar a exercer esta função.

Sem mais para o momento,



Bárbara Kristensen

Produtora Cultural

Ecos de Santo Amaro Produções

Navegantes, 20 de outubro de 2023.

À Comissão de Seleção dos Projetos apresentados
para o Edital de Chamamento Público nº 14/2023
Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Prezados(as),

Venho por meio deste comunicar que encontro-me impedida de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estão no processo de avaliação de dito edital pois, conforme item 12.5, inciso II, ao lecionar as oficinas sobre os projetos objetos deste edital no município de Camboriú e ao assessorar diversos cidadãos, de forma indiscriminada, seja pessoalmente, seja através de ligações ou de aplicativos de mensagem instantânea, considero-me colaboradora, em maior ou menor grau, na elaboração desses projetos.

Considerando que o cargo de coordenação, indicado pelo item 12.4, não pressupõe a apreciação dos projetos, considero-me apta a continuar a exercer esta função.

Sem mais para o momento,



Bárbara Kristensen
Produtora Cultural
Ecos de Santo Amaro Produções

Navegantes, 20 de outubro de 2023.

À Comissão de Seleção dos Projetos apresentados
para o Edital de Chamamento Público nº 16/2023
Lei Paulo Gustavo – Premiação para agentes culturais

Prezados(as),

Venho por meio deste comunicar que encontro-me impedida de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estão no processo de avaliação de dito edital pois, conforme item 9.6, inciso II, ao lecionar as oficinas sobre os projetos objetos deste edital no município de Camboriú e ao assessorar diversos cidadãos, de forma indiscriminada, seja pessoalmente, seja através de ligações ou de aplicativos de mensagem instantânea, considero-me colaboradora, em maior ou menor grau, na elaboração desses projetos.

Sem mais para o momento,


Bárbara Kristensen
Produtora Cultural
Ecos de Santo Amaro Produções



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PREMIAÇÕES PARA AGENTES CULTURAIS

À Comissão de Seleção dos Projetos apresentados

para o Edital de Chamamento Público nº 16/2023

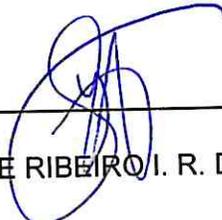
Lei Paulo Gustavo – Premiação para agentes culturais

A Presidente da Fundação Cultural de Camboriú/SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 016/2023 e demais normas legais, resolve comunicar que está impedida de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estão no processo de avaliação de dito edital pois, conforme **item 9.6, inciso II**, uma vez que alguns dos proponentes são pessoas próximas da mesma, ativas na Comunidade e na Fundação Cultural, o que a seu ver, pode contribuir para um julgamento parcial dos respectivos proponentes.

Diante disso, declara-se impedida de apreciar qualquer um dos proponentes, haja vista que o Edital prevê **no item 9.7 a imposição do membro da Comissão em havendo qualquer causa de impedimento elencada no item 9.6 e incisos I; II e III**, comunicar seu impedimento à Comissão, **abstendo-se de praticar qualquer ato de apreciação, sob pena de nulidade dos atos praticados.**

Considerando que o cargo de coordenação, indicado pelo item 9.5, não pressupõe a apreciação dos projetos, declara-se apta a continuar exercer esta função.

Camboriú/SC, 20 de Outubro de 2023.



ELIANE RIBEIRO I. R. DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural